

Edital

MAPA DEFINITIVO DAS ASSEMBLEIAS E SECÇÕES DE VOTO

Nos termos do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 319-A/76, de 3 de maio, torna-se público que na freguesia de **CAMPANHÃ** vão funcionar as seguintes assembleias e secções de voto:

Secção de Voto n.º 1 a 3	- POSTO A - ESCOLA EB1/JI BÁSICA DO LAGARTEIRO	- RUA DO LAGARTEIRO
Secção de Voto n.º 4 e 5	- POSTO B - ESCOLA EB1/JI DE NOEDA	- LARGO DE NOEDA
Secção de Voto n.º 6 e 7	- POSTO C - ESCOLA PREPARATÓRIA RAMALHO ORTIGÃO	- RUA DR. SOUSA AVIDES
Secção de Voto n.º 8 a 10	- POSTO D - ESCOLA EB1/JI MONTE AVENTINO	- RUA RODRIGO ÁLVARES
Secção de Voto n.º 11 a 16	- POSTO E - ESCOLA EB1/JI de MONTEBELLO	- RUA DE ALCÂNTARA
Secção de Voto n.º 17 a 19	- POSTO F - ESCOLA EB1/JI DE SÃO ROQUE DA LAMEIRA	- RUA DE OURIQUE
Secção de Voto n.º 20 a 23	- POSTO G - ESCOLA EB1/JI DO CERCO	- RUA CERCO DO PORTO
Secção de Voto n.º 24 a 26	- POSTO H - ESCOLA EB1/JI DA CORUJEIRA	- PRAÇA DA CORUJEIRA
Secção de Voto n.º 27 e 28	- POSTO H - CENTRO SOCIAL	- PRAÇA DA CORUJEIRA
Secção de Voto n.º 29	- POSTO H - AUDITÓRIO DA JUNTA DE FREGUESIA DE CAMPANHÃ	- RUA FERREIRA DOS SANTOS

Porto, 28 de dezembro de 2020

O Presidente da Câmara Municipal

(assinatura e autenticação)

